

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 608/2015 - CMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIDADANIA, SOCIAL E SUSTENTABILIDADE - ACSSUS, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 49, § 7º da Lei Orgânica do Município,

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 29 de outubro de 2014, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CIDADANIA, SOCIAL E SUSTENTABILIDADE - ACSSUS**, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Rua Paraíba, nº 41, Conjunto Macurany, bairro Centro, com CNPJ nº 19.322.282/0001-71.

Art. 2º - A Associação de que trata o Artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO
PARINTINS-AM

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 22 de abril de 2015.

Estado do Amazonas Câmara Municipal de Parintins
O (a) Presente <u>LEI Nº 608/2015</u> foi
publicado (a) dia <u>22/04/15</u> por afixação no
quadro da Câmara de conformidade com o
Art. 91 da Lei Orgânica do Município de
Parintins.

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA


EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins